



Fundo de Previdência Social do Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

CNPJ 28.746.249/0001-60 /

E-mail: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 023/2025, de 10 de julho de 2025.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/2019.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal n° 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **ROSEMARY GONÇALVES PEREIRA POEYS** (Cônjuge) do senhor **LUIZ ANTONIO POEYS GONÇALVES**, segurado aposentado do PREVI MIRACEMA, optante pelo Regime Estatutário em 12/09/1994, no cargo de **MOTORISTA**, P-34, através da Portaria n° 014/2016, com redação nova dada pela Portaria n° 126/2021, sob a matrícula 120447-5, em decorrência de falecimento ocorrido em 09/06/2025, com fulcro no **art. 40, §7º, I da CRFB/88**, conforme Processo Administrativo n° 2025.20160-6 e registro do Processo TCE/RJ n° 240.843-2/2021, no valor de R\$ 3.605,30 (Três mil seiscentos e cinco reais e trinta centavos), resultante das seguintes parcelas:

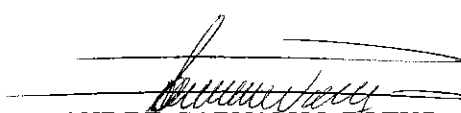
- Vencimento base – atribuído ao cargo de Motorista da Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 2.015/2022.....R\$ 2.575,22.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal n° 266/84.....R\$ 643,80.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 386,28
- Provento mensal.....R\$ 3.605,30 (Três mil seiscentos e cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal n° 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
ROSEMARY GONÇALVES PEREIRA POEYS	100%	R\$ 3.605,30

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 09/06/2025, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo n° 2025.20160-6 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal n° 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ CARVALHO POEYS
Presidente PREVI MIRACEMA
Portaria n° 010/2025

582

Publicado no Boletim Oficial
Em 10/07/25
Ass. 